



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2724, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

Aprova a Resolução nº 08/99 do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que estima a Receita e fixa a Despesa da Autarquia, para o exercício de 2000.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando a Resolução nº 08/99, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia,

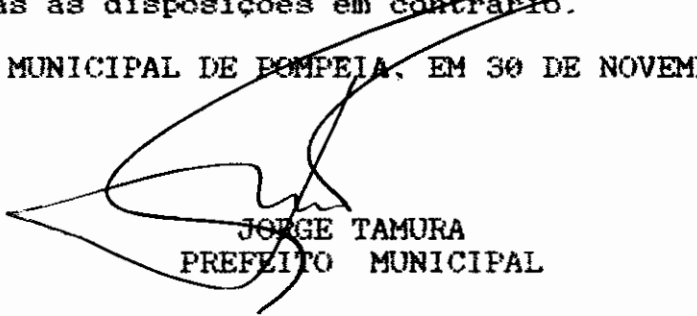
D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, para o exercício de 2000, discriminados pelos anexos integrantes do presente Decreto, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ \$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais), em conformidade com os desdobramentos constantes dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 08/99 de 27 de setembro de 1999, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º - "Ad-referendum" do Poder Executivo, o Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia poderá abrir créditos adicionais suplementares, respeitada a legislação municipal em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1999.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

